



PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.941, DE 28 DE AGOSTO DE 2015, NA QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescida em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura.

**Artigo 2º** - A ampliação das vagas do cargo de provimento efetivo mencionado no artigo anterior não cria o direito à imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos à análise da necessidade e conveniência administrativa.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Arraial do Cabo, 28 de dezembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal